



Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

AO PROJETO DE LEI 038/2023, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

RELATOR: JULIANA LIMA DE MIRANDA

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: Dispõe de autorização para firmar aditamento de cessão de uso de imóvel público do município para empresa brasileira de correios e telégrafos, onde funciona Agência dos Correios e dá providências correlatas.

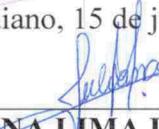
Quanto ao aspecto de ordem **constitucional, legal, lógico e gramatical**, a matéria se reveste de respaldo. Além disso, não contém vício de iniciativa e de forma.

Quanto a matéria, em análise ao Projeto de Aditamento de Cessão de Uso de Imóvel Público à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a Comissão de Justiça e Redação deste órgão manifesta parecer favorável, com base no Artigo 98 da Lei Orgânica do Município. O referido artigo estabelece que o Município deve priorizar a concessão de direito real de uso de seus bens imóveis, em detrimento da venda ou doação, desde que haja prévia autorização legislativa ou concorrência pública. Neste caso, o projeto em análise trata especificamente do aditamento de uma cessão de uso já existente. Ao promover o aditamento da cessão de uso de imóvel público à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, busca-se manter e regularizar a continuidade da utilização do imóvel para fins específicos relacionados às atividades postais e de telecomunicações. Essa medida está em consonância com o interesse público e contribui para a melhoria dos serviços prestados à comunidade local.

Portanto, em análise a matéria, verifica-se que todos os requisitos estão corretos, devendo o processo ser submetido a apreciação do plenário.

Sala das Sessões Laércio Ribeiro de Novaes

Meridiano, 15 de junho de 2023.


JULIANA LIMA DE MIRANDA

Relator


CLEOMAR FARIA GONÇALVES
Presidente


LÚCIO ROBERTO BINATTI
Vice- Presidente